



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.009536/2019-02

Assunto: Aprovação da padronização dos componentes de matemática no PPC de Engenharia Física

Interessado: Curso de Engenharia Física

Relatora: Mariana Ramos Reis Gaete

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

Em 2018, iniciaram-se reuniões dos cursos de Engenharia (Engenharia de Materiais, Engenharia Civil de Infraestrutura, Engenharia Química, Engenharia de Energia e Engenharia Física) junto à Área da Matemática para discutir a uniformização das disciplinas de matemática.

Em 20/07/2018, o CITI emite memorando com autenticação conjunta dos coordenadores dos cursos de Engenharia do ILATIT e ILACVN, solicitando adendo aos PPCs das referidas Engenharias, para as disciplinas da Área de Matemática.

Em 23/07/2019, este processo foi aberto contendo os resultados obtidos com o trabalho da coordenação do CITI e das coordenações de curso para organizar as disciplinas da Área de Matemática.

Em novembro de 2019, o CICN e o ILACVN emitem memorandos *ad referendum* manifestando anuência quanto à padronização.

Em 25/11/2019, o DENDC emite parecer técnico favorável à uniformização das disciplinas de matemática nas engenharias.

Em 25/11/2019, o DENDC encaminha esse processo para avaliação da COSUEN.

Em 29/11/2019, este processo foi encaminhado pra minha relatoria.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

Aprovação da padronização dos componentes de matemática no PPC de Engenharia Física.

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Considerando a Resolução COSUEN 07/2018 em seu Título II, Capítulo I:

Art. 10. O PPC é passível de alterações, sempre que a dinâmica da



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

formação proposta pelo curso assim o exigir.

Parágrafo único. As alterações de PPC deverão ser propostas inicialmente pelo NDE e aprovadas pelo colegiado de curso, com anuência do colegiado do centro interdisciplinar e do CONSUNI ao qual o curso está vinculado, e encaminhadas à PROGRAD.

Art. 11. Cabe à PROGRAD, o assessoramento didático-pedagógico e técnico durante a construção e alteração de PPCs, a emissão de pareceres sobre estes e o encaminhamento da proposta para deliberação da COSUEN.

Considerando a Ata nº 2 de 2018 do NDE de Engenharia Física, da reunião do dia 25 de junho de 2018, que aprova que as disciplinas de matemática (Geometria Analítica e Álgebra Linear, Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III e Cálculo Numérico) serão padronizadas em conjuntos com os demais cursos de engenharia.

Considerando a Ata da reunião do dia 25/10/2019 do colegiado do curso de Engenharia Física, que aprova nova grade curricular do curso de Engenharia Física.

Considerando o Memorando nº 27/2019/CICN/ILACVN/UNILA, de 19 de novembro de 2019, sobre a anuência ad referendum do Colegiado do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza no tocante à uniformização de disciplinas da área de Matemática.

Considerando o Parecer Técnico nº 23/2019 do DENDC, de 25 de novembro de 2019, que aprova o Adendo conjunto aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Engenharias da UNILA, para as disciplinas da Área de Matemática.

4. PARECER CONCLUSIVO:

Esta relatoria é favorável à padronização dos componentes de matemática no PPC de Engenharia Física.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Foz do Iguaçu, 04 de dezembro de 2019.

Mariana Ramos Reis Gaete
Relatora